

Lei n.º 666/68 -

"Abre crédito Especial de N.º 30.000,00"

Deverino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga e sanciona a seguinte LEI: -

Artigo 1.º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial de N.º 30.000,00 (trinta mil cruzeiros - novos), destinado à construção de uma piscina pública e parques de recreação, no terreno de propriedade da Municipalidade, denominado "Minas"

§ único - Esses melhoramentos serão postos à disposição do público para recreação e divertimento e esportes.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com o produto de operações de crédito que o poder executivo fica autorizado a contrair.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó 4 de junho de 1968

Deverino Batista Pereira
- Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Regente Feijó em da supra
Luiz Mário Albertini
- As. tec. Administração